



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

**PORTARIA N.º 151/2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e de acordo com o que consta na Ordem de Serviço nº 2/2016, deste Tribunal.**

**DESIGNA** o(a) Coordenador(a) de Serviços Administrativos, o(a) Coordenador(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação, o(a) Coordenador(a) de Serviços Judiciários e um integrante do Gabinete da Direção-geral para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a **Comissão Permanente de Seleção para Estágios na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul** que ficará responsável, pelo atendimento ao previsto nos itens de I a X, do Art 15 do Capítulo III do **Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso de Estagiários na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 037/2014.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

**Fernando Guerreiro de Lemos**  
**Juiz-Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral**

**Publicado no DJE nº 5.900 de 18/10/2016**

[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001